PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso XV da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DE PRIMEIRO REGISTRO E EMPLACAMENTO DE VEÍCULO NOVO, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS – EXERCÍCIO 2026, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE PARA EFETIVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PLACAS QIV7J05, MHJ6I66, MAY1B57, OKE5G55, LXC5315, MER2476, REB4G56,	SVÇ	10	R$100,86

	QIV8F95, QIW2A36 E SXO5G66.			
02	SERVIÇO DE PRIMEIRO REGISTRO E EMPLACAMENTO DE VEÍCULO NOVO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE PARA EFETIVAÇÃO DO PRIMEIRO REGISTRO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO UML6F54.	SVÇ	01	R$203,33

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de despachante documentalista para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, compreendendo a realização dos procedimentos necessários para o licenciamento anual, exercício de 2026, dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como para o primeiro registro e emplacamento de veículo novo.

A regularização documental dos veículos é indispensável para garantir sua circulação em conformidade com a legislação de trânsito vigente, assegurando a continuidade de sua utilização nas atividades administrativas e nos serviços públicos desenvolvidos pelo Município. Da mesma forma, o primeiro registro e emplacamento do veículo novo é necessário para sua regularização e posterior utilização pela Administração Municipal.

Diante dessa necessidade, torna-se indispensável a contratação de profissional ou empresa especializada e devidamente credenciada para atuação no Município de União do Oeste/SC, possibilitando o adequado encaminhamento, acompanhamento e conclusão dos procedimentos junto aos órgãos de trânsito competentes.

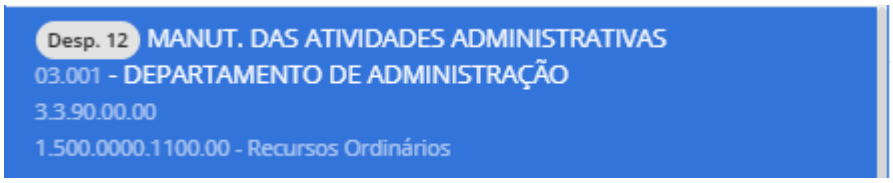
Foram realizados contatos com outros prestadores de serviços de despachante documentalista, porém verificou-se que os mesmos não possuíam credenciamento para atuação no Município de União do Oeste/SC, impossibilitando a execução dos serviços objeto da contratação. Dessa forma, considerando a necessidade de que os procedimentos sejam

realizados por prestador devidamente credenciado e apto a atuar no Município, mostra-se necessária a contratação de empresa habilitada para a execução dos serviços.

Além disso, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites previstos para a dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável a realização de contratação direta, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A adoção dessa modalidade permitirá maior celeridade na execução dos procedimentos de regularização dos veículos municipais, evitando pendências documentais e garantindo a continuidade da utilização regular da frota municipal.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:



4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$1.211,93 (mil, duzentos e onze reais com noventa e três centavos).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor: DESPACHANTE POLLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.736.918/0001-57, sito à Avenida São Luiz, 1236, Centro, União do Oeste, CEP: 89845-000.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado pelos filtros já terem sidos instalados anteriormente com o mesmo fornecedor, assim, permanece garantia do produto.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste, em 19 de agosto de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.08.19 08:46:21 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal